



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**

## **Estado de São Paulo**

### **LEI Nº 1.056/14 DE 26 DE JUNHO DE 2.014**

**“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas do Orçamento Vigente, abre Crédito Adicional Especial e “ altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.**

**SILVIA DENISE GOMES**, Prefeita do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica criado o seguinte elemento de despesas no Anexo 2-Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas-Programa, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 1.030/13 de 07.10.13 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 1036/13 de 05.12.13.

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02- EXECUIVO  
02.09- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
020901- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08- Assistência Social  
08 244- Assistência Comunitária  
08 244 0013- Manutenção da Assistência  
08 244 0013 2033 0000- Manut. do Fundo Municipal da Assistência Social  
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente  
IGD-BF  
Fonte 05- Recursos Federais Vinculados.....R\$. 5.000,00

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02- EXECUIVO  
02.09- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
020901- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08- Assistência Social  
08 244- Assistência Comunitária  
08 244 0013- Manutenção da Assistência  
08 244 0013 2033 0000- Manut. do Fundo Municipal da Assistência Social  
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente  
IGD SUAS  
Fonte 05- Recursos Federais Vinculados.....R\$. 8.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**Estado de São Paulo**

**ARTIGO 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 26 DE JUNHO DE 2.014.**

**SILVIA DENISE GOMES**  
**Prefeita Municipal**

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Aparecido Lúcio Sabião**  
**Secretário**